



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL



EDITAL Nº 75/2014

PASSEIO DE BARCO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

TORNA PÚBLICO, que a Assembleia Municipal de Mértola, em sessão ordinária de 16 de junho de 2014, sob proposta do Executivo aprovada em reunião ordinária de 07 de maio de 2014, e de conformidade com o preceituado nas disposições combinadas da alínea g) do nº 1 do art.º 25º e do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as Normas de Participação que a seguir se transcrevem:

“Passeio de Barco

Normas de participação

1. Organização e objetivos

O Passeio de Barco é uma iniciativa destinada a reformados, pensionistas e idosos residentes no concelho de Mértola. É uma atividade, organizada pela Câmara Municipal de Mértola, que tem como principal objetivo o convívio entre os participantes, a diversão e o lazer.

2. Percurso

O Passeio de Barco poderá ter o seguinte percurso:

- a) Pomarão – Vila Real de Santo António
- b) Vila Real de Santo António – Ilha de Tavira

3. Data de realização

A data de realização é definida anualmente, de acordo com a disponibilidade do Barco e da maré. Preferencialmente deve ser realizada na última semana de junho.

4. Condições de participação

Poderão participar no Passeio de Barco todo o indivíduo que, sendo residente no concelho de Mértola tenha idade igual ou superior a 65 anos e / ou seja reformado ou pensionista.

5. Inscrições

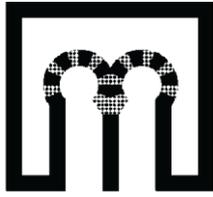
- a) As inscrições são abertas, em data a anunciar anualmente e decorrerão nas Juntas de Freguesia de residência dos participantes.
- b) O número de participantes é limitado ao número de lugares disponíveis no Barco, em duas viagens.
- c) A seleção dos interessados é feita por ordem de inscrição.

6. Comparticipação

- a) Cada participante fica sujeito ao pagamento de um valor, sendo o mesmo definido anualmente.
- b) Os beneficiários de cartão social pagarão 50% do valor estipulado.

7. Casos omissos

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Vereador do pelouro.”



M É R T O L A
CÂMARA MUNICIPAL



Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Mértola, 17 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,